EDITAL Nº 64/2024- DTAd - Deferimento/Indeferimento

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva torna público, con forme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 07/05/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para pro vimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ac Edital nº 07/2024- DTAd na área de conhecimento Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, conforme abaixo INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF

ROGÉRIO ORLANDELI - ***.587.428-** ISABELA MAGANHA - ***.734.578-** IRENE RODRIGUES FREITAS - ***.095.361-**

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://linscrio. unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado

liante requerimento. (Proc. 13/2024)

mediante requerimento.
(Proc. 13/2024)

Itapeva, 13 de junho de 2024.

Felipe Merege Carvalho
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 65/2024- DTAd - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto
de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva DIVULGA a
composição da Banca Examinadora do Concurso Público de
Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor
Assistente, com titulação minima de Doutor, em Regime de Declicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime
jurídico efetivo, referente ao Editatin "08/2024- D'Ad na área de
conhecimento Ciência da Computação, junto ao Departamento
de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia
do Câmpus de Itapeva, conforme segue:
MEMBROS TITULAES:
Prof. "O": Gislaine Cristina Batistela

MEMBROS ITTULARES: - Prof.ª Dr.ª Gislaine Cristina Batistela

Prof. Dr. André Luis Debiaso Rossi
 Prof. Dr. Higor Amario de Souza
 MEMBROS SUPLENTES:

MEMBROS SUPLENTES: - Prof. Associado Augusto Batagin Neto - Prof. Dr. Leopoldo André Dutra Lusquino Filho No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da wo prazo u er ae 2 (uois) udas uters apos a riumigação us Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) pode rá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nom de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento

(Proc. 14/2024) (Proc. 14/2024) Itapeva, 13 de junho de 2024. Felipe Merege Carvalho Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa EDITAL Nº 66/2024- DTAd — Deferimento/Indeferi

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva toma público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 11/06/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Douto, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 08/2024- DTA da na área de conhecimento Ciência da Computação, junto ao Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF
ELAINE CECILIA GATTO – ***.084.258.**

MARCELO MATHELUS GAUY – ***.193.118.**

CLAUDIO FILIPI GONÇALVES DOS SANTOS – ***.057.108-O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto

CLAUDIO FILIPI GONÇALVES DOS SANTOS – ***.057.108

PAULO HENRIQUE LOPES RETTORE - ***.390.096-* PAULO HENNIQUE LOPES REI TORE — ***.390.09

ALEXANDRE FIORAVANTE DE SIQUEIRA — ***.32

EMERSON FLAMARION DA CRUZ — ***.429.348
LUIS HILARIO TOBLER GARCIA — ***.540.258-**

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação Onidade no piazo e de Victico) unas tiers, apos a punicaçãos do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado,

mediante requerimento. (Proc. 14/2024) Itapeva, 13 de junho de 2024. Felipe Merege Carvalho Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa EDITAL Nº 67/2024- DTAd - DIVULGAÇÃO DA COMPOSI

ÇÃO DA BANCA EXAMINADORA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — RDIDP sob o regime jurídico eletivo, referente ao Edital nº 39/2024- DrAd a riera de conhecimento Engenharia Elétrica, junto ao Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus del Espeva, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Dr. Carlos de Oliveira Affonso
Prof. Associado Fernando de Lima Canepelle
Prof. Dr. André Liuz Veiga Gimenez

MEMBROS SUPLENTES: O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do

Prof. Dr. André Luiz Veiga Gimenez

MEMBROS SUPLENTES:
Prof. Dr. Alexandre Jorge Duarte de Souza
Prof. Dr. Maron Rodriques Garcia
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da
Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome
de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente
para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de
impedimento.
(Proc. 54/707/M)

(Proc. 54/2024) Itapeva, 13 de junho de 2024. Felipe Merege Carvalho Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

EDITAL N° 68/2024- DTAd – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto O Diretor da Divisao recnica Administrativa, un insuludo de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 11/06/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das insuladores de Cambrillo no dia 17/09/20/4, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das ins-crições dos candidatos do concurso público de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 39/2024- DTAD na área de conhecimento Engenharia Elétrica, junto ao Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF

FLÁVIA GONCALVES FERNANDES – ***.501.536-JOSÉ CARLOS UGAZ PENA - ***.027.908-**
MARCO AURÉLIO ROCHA - ***.361.848-**

MARCO AURELIO ROCHA — *** 361.848-**
O Candidato poderá requere reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pb. 0 recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o tero da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante vo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante

(Proc. 54/2024)

(Proc. 54/2024)
Itapeva, 13 de junho de 2024.
Felipe Merege Carvalho
Divisao Técnica Administrativa
EDITAL N° 96/20/20-4/104 — PRORROGAÇÃO
O Direbr da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de
caicas e Tecnologia do Campus de Itapeva, PRORROGA por 02
s) anos, a partir de 27/06/2024, o prazo de validade do convicielte. (dois) anos, a partir de 27/06/2024, o prazo de validade do con-curso público para provimento de emprego público de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica), a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições nº 04/2022, publicado no DOE de 12/02/2022, homologado em 27/06/2022, publicado no DOE de 28/06/2022. (Processo n° 31/2022-ITA) Itapeva, 13 de junho de 2024. Felipe Merege Carvalho Diretor Técnico de Divisão EDITAL N° 7/02/24-DTAd - PRORROGAÇÃO O Diretor Técnico de Divisão

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Tecnologia do Campus de Itapeva, PRORROGA por 02 (dois) anos, a partir de 27/06/2024, o prazo de validade do con-Judos) altos, a Juana de Ziriodezea, o juazo de vanados do Corio curso público para provimento de emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Usinagem da madeira serraria e marcenaria), a que se refere o Edital de Abertura de Ins-crições nº 24/2021, publicado no DOE de 05/10/2021, homologado em 27/06/2022, publicado no DOE de 28/06/2022. (Processo nº 10/20/2021 EA) 109/2021-ITA)

a. 13 de junho de 2024. Felipe Merege Carvalho Diretor Técnico de Divisão

CAMPUS DE JAROTICARAI

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias EDITAL N° 195/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUN-DA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de laboticabal - UNESP, CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Titulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área do conhecimento Citologia e Biologia Celular, objeto do Édital nº 220/0232-FACM, (a) para prova de titulos, prova didática e prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graducação e para a põs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a põs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a põs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pôs-graducação ed plano de actividades para a graducação e para a pos-graducação esta de plano de actividades para a graducação e para a pos-graducação esta esta para de plano de actividades para a graducação e para a pos-graducação esta esta para de plano de actividades para a para provimento de la complexita de plano de actividades para a producação e para a pos-graducação esta esta para de la complexita de plano de actividades para a graducação e para a pos-graducação esta para de la complexita de la plano de ações de extensão universitária, a serem realizadan so dias 24 e 25 de junho de 2024, conforme horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia desta Faculdade de Cifichas Agrárias e Veterinárias, Câmpus de Jaboticabal, sto a Via de Acesso Pro Taulo Donato Castellane, sín - Jaboticabal-SP e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 19 de junho de 2024.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: 1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Dia 24/06/2024 - Realização da Prova Didática e Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pôs-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária Horário — Nome do Candidato — CPr nº 09.00 — Eliana de Medeiros Oliveira – ****8.02.158-**

11:05 — Marita Gimenez Pereira – ****262.618-**

14:30 — Fernanda Vitorete Dutra – ****595.358-**

16:35 — Danilo Massula Rocha – ****0.25.369-**

Dia 25/06/2024 - Realização do Prova Didática e Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pôs-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária

Horário – Nome do Candidato – CPF nº 09:00 – Yve Canaveze – *** 465.248.** 11:05 – Marlúcia Souza Pádua Vilela – ***.866.536** (Proc. 1520/2023-FCAV).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 38/2023 EDITAL Nº 229/2024 — RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da LINESP A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP Campus de Presidente Prudente, toma público o RESUITADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR do Concurso Público de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação minima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "ENSINO-ARRENID/AGEM", junto ao Departamento de Química e Bioquímica (edital 249/2023), realizado no dia 22/04/2024 (primeira fase) e nos días 05, 06 e 07/06/2024 (segunda fase), na seguinte conformidade: CANDIDATOS APROVADOS ANTONIO CESAR BATISTA ALVINO - CPE. xxx.641.211-xx - Melia Final; 7.84 - Classificaçãos 1º

Média Final: 7.84 – Classificação: 1°

lor / Prova escrita (neso 1) / Prova de títulos (neso 2 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de titulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador Examinador 17,35 / 7,15 / 8,00 / 8,80 / 7,74 Examinador 2 / 7,00 / 7,15 / 9,00 / 9,50 / 8,13 Examinador 3 / 7,20 / 7,15 / 8,00 / 8,50 / 7,66 ANIKE ARAUJO ARNAUJO – CPF. xox.476.739-xx - Média Final:

Classificação: 2º

Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador

Examinador 1 / 8,35 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,09

Examinador 2 / 8,00 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,03

Examinador 3 / 8,65 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,02

Examinador 3 / 8,65 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,02

Examinador 7 / 8,65 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,02

Examinador 7 / 8,65 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,02

Examinador 7 / 8,65 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,02

Examinador 7 / 8,65 / 3,10 / 10,00 / 8,00 / 7,02

Examinador 7 / 7,00 / 7,00 / 8,00 / 7,00 / 8,00 / 7,00 / 8,00 / 7,00 / 8,00 / 9,

Média Final: 7.07 – Classificação: 3

Média Final; 7,07 — Classificação: 3°
Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador 2 (2007) / 2007

Examinaturi 37 a,037 //2777,0017,007 //070 Caberá recurso à Congregação da Unidade, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (Processo 1931/2023-FCT).

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 68/2024-STGP - Defe

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, torna público conforme deliberação da comissão examinadora de 13/06/2024 o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em νι κυπ. ΓΑΝΤΕΣΟΝ Ν SUBSITIUTU, por prazo determinado, e caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no periodo relativo ao 2º semestre letivo de 2024 e pelo praz máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semana de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação com plementar, na área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, sub-área de conheciments MATEMATICA. de conhecimento MATEMÁTICA e no conjunto de disciplina "ÁLGEBRA LINEAR, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II. CÁLCULO DIFERENCIA E INTEGRAL III, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV", junto to de Engenharia de Controle e Autor

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME - CPF
Andressa Bastos da Mota Lima - ***.640.054**.
Claudio José Ribeiro da Silva - ***.028.598.**
Erica Czigel - ***.584198.**
Jéssica Sales Pereira dos Santos - ***.995.527.**.
Paulo de Taros de Moraes Lobo - ***.894.288.**
Raul Ramos - ***.696.238.**
O candidato poderá reguerer no endereço eletrônico https://
cricoes.unes.p.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data a unbilizacióa reconsideracióa nuanto ao indeferimento de inscricoes unesp.or, no prazo de Uz (dois) dias uters, apos a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conta-dos a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 177/2024-ICT/SOR) Sorocaba, 13 de junho de 2024. FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

CAMPUS DE REGISTRO

EDITAL N° 034/2024-FCAVR - DTAd/STGP - Abertura de

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 133/2024-RUNESP, de 04/06/2024, publicado no DOE de 05/06/2024, e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 79/2023, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 24 horas semansis de trabalho, sob o Regime Jurídico da CIT Legislação Complementa, na área de Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Recursos Pesqueiros e Engenhania de Pesca no conjunto de discíplinas: "Botânica Aquática Aplicada a Meio Ambiente e Bioprodutos, Ética e Legislação Aplicadas à Pesca e Aquícultura, Linnologia Biótica, Poluição Aquática", junto ao Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquícultura da Faculda-de de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro O contratendo desará sucer as attividades de de Osibeira de Cara

de de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Cámpus de Registro.

O contratado deveré exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, dependendo das necesidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1. DA REMUNERAÇÃO:
1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.875,70, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será cardemica superior após a assinatura do contrato, esta não será

acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salaria 2. DAS INSCRIÇÕES:

2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192.00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito/transferência bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 042-8. C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no periodo das 09:00 do dia 17/06/2024 às 17h00 do dia 01/07/2024, observado o horário de Brasilia.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

indicado no item 2.1.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. COND(CSP SPAR INSCRIÇÃO)

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tembram o perior complementar de complementar

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que nam, no mínimo, título de MESTRE na área da disciplina que tendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona no obtidos no extreme carácterio.

os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exteri

deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo

sitivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

Educação (CNE): 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior seña aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra-duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). duação reco

Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3 os tultudo de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalencia.

3.1.2.4 o titulo de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos titulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5 o a stendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição

 3.1.2.5. O atendimento aos irens 3.1.1 e 3.1.2 e cono
a a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no
so público com passaporte, entretanto, por ocasião contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do

estado de Solo Mentro de Carlo Mentro de Carlo Mentro de Carlo Mentro de Carlo Mentro Metersa A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo molero da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereçe eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

(1707), frente e verso, os occumentos acataco:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de miestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso)

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço

eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação e pós-graduação e pós-graduação e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser

 REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em

encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

5.1.2 percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por letes Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por

deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00h do dia 17/06/2024 às 23:59h

do dia 21/06/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrânico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do

do dia 21/06/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulario de inscrição), ler e aceitar o requerimento 5.3.1. O candidato deverá atestar a veacidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de dedrarção falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento so solicitações de redução de taxa de inscriçãos post disponibilizado no local das inscriçãos post a 10/16/20/14. a partir das 14 (catorze) horas e

recução de taxa de histrigas será disponibilizado no local das nocrições no dia 10/06/2024, a partir das 14 (catorze) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso inscrições no da 1000/2024, a partir das 14 (calorze) nota no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recu será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE

6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova

escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa-

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa-da no momento de realização da inscrição. 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de salda da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lacitante designar um acompanhan-te, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim. 6.4. O a companhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-mentos eletrônicos.

ntos eletronicos. 6.5. É proibida a permanência da candidata com a crianca

ocal de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança 6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado ara tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o a companhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova de candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualqueir idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. O candidato que se identifica a 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau probable de deficiência.

e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Deença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PD (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá específicar no formulário eletrônico disponivel no endereço: https://inscricoes.unes.pb., campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no litem 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

or o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará

sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8. DEHRIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES 8.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úties, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do

prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

- 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- diadas nor Comissão Examinadora
- ecialmente criada para o certame. 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas
- inscrições. 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 embros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida s candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga
- 9.4. A composíção da Comissão Examinadora será divulga-da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023. 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis apos a divulga-ção da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamenta-da, a existência de causa de impedimento. 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
- 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 9.7.1. qualquer acndidato com inscrição deferida;
 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 9.7.3. membro da própria Comissão.
 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
 9.9. Se acolhida à impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. original e renovad publicação do ato.
- original e renovada a possumiuade ue impugnação a para expublicação do ato.

 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-ã o disposto nos fiens anteriores desta cláusula.

 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
 9.11.3. se a colhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

- superada a Taina.
 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
- no item 9.6.

 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
 10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classifica
- 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos
- r classificatório
- 10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos co
- oecoses de recursos eventualmente mierpostos contra o inoeter-imiento das inscrições.

 10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereco eletrônico https://inscrições.unes.pb. 10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Croselho, de Classe. Carteira da Frabálho. a Pesióderia Social
- identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CFPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serios também acei-tos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceirlos.)
- serao aceitos).

 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- particularidades:

 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação
 de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da
 Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma
 reservada à Presidência do órgia.

 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 10.3.3. A analise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finias, no ordem de classificação.

 10.3.4.1. Quando da publicação das médias finias, condidatos teráo acesso, via Sistema de Inscrições, no endereo.
- candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

 10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão o
 - intes pesos: 11.1.1. Prova Escrita peso 1; 11.1.2. Prova Didática peso 2;
- 11.1.3. Prova de Títulos peso 1. 11.2. O concurso para a função de Professor Sub
- stará de: 11.2.1 PROVA ESCRITA será dissertativa, com duracã máxima de O2 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio c no CUNTEUDO PROGRAMANILO do Leita. Aposo so soreio o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1. 11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1): 11.2.1.1.1. idomínio e precisão do conhecimento na área objeto- até 2,50 pontos; 11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e preci-são - até 2,50 pontos;

- 11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência
- 11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado até 2.50 pontos.
- 11.2.2. PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os can-didatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão

- Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos ograma do concurso. A ordem de apresentação da aula ndidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido cono 11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PE
- 11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula até 2,00
- 11.2.2.1.2. clareza expositiva até 2,00 pontos; 11.2.2.1.3 domínio teórico e conceitual do tema - até 2.00
- 11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema ato
- 2,00 pontos;
 11.2.2.1.5. adequação da bibliografia até 2,00 pontos
 11.2.3. PROVA DE TITULOS análise curricular julgamento
 do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de
 formação didática e científica, com maior relevância para as
 atividades relacionadas com a discíplina;
 Parâgrafo Unico A documentação referente a prova de
 títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios
 de pontuação da prova de títulos.
 11.2.3.1. Análise Curricular CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- (PESO 1)
- 11.2.3.1.1 Formação e Títulos Acadêmicos Pontuação té 2.50 ponto
- xima de ate 2,50 pontos; 11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, duação, ensino médio, orientação de alunos, etc. Pontuação
- tima de até 4,50 pontos; 11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos
- nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) Pontuação máxima de até 2,00 ponto. 11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão Pontuação máxima
- nicos-científicos, projetos de extensão Pontuação máxima tét 1,00 pontos; 11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos ão adotados os seguintes critérios de pontuação: 1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÉMICOS 25% a) Título de Deutor 3,00 c) Título de Liver-Docente 3,00 d) Pús-Doutoramento (máximo 2,50): No exterior (concluido) 2,50 No país (concluido) 2,00 No exterior (concluido) 2,00 No exterior (com audemento), 1,50
- No exterior (em andamento). 1.50
- No país (em andamento). 1,00
- 2. ENSINO 45%
- 2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área
 - eto do concurso (máximo 5,00) Graduação Pós-Graduação Hora/aula Nota Hora/aula Nota
- HOTA/JAUJA NOTA HOTA/JAUJA NOTA 1 a 30 1,00 1 a 25 0,25 31 a 120 2,00 26 a 50 0,50 121 a 480 3,00 51 a 100 1,00 481 a 1200 4,00 101 a 250 1,50 \> 1201 5,00 \> 251 2,00 2.2. Orientação e aconselhamento de

- , Graduação Iniciação científica 0,50/estudante/ano Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/mo
- Orientação acadêmica de estudantes 0.10/estudante/
- Orientação em estágio curricular supervisionado 0,40/ Pós-Doutorado - 1,00/estudante
- A.S. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50) Monografias 0,20/banca Monitorias 0,10/banca Dissertações de Mestrado (membro titular) 0,25/banca Pares do Durordo (membro titular) 0,05/funca
- Teses de Doutorado (membro titular) 0,50/banca 2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30) Impressas 0,05/texto Eletrônicas 0,05/texto 2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máxim
-) Projeto de pesquisa (I.C.) 0,10/projeto Projeto de TCC/monografia 0,10/proje 3. ATIVIDADES DE PESQUISA 20%
- 3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo orial (máximo 7,00)
- Publicados, considerando OUALIS da Área de Ciências
- A1 1,00/artigo
- 0,85/artig B1 - 0,70/artigo
- 0,55/artigo 0,40/artigo

- B3 0,40/artigo
 B4 0,25/artigo
 B5/C 0,10/artigo
 3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração livros e anais (máximo 3,00)
 Publicação na integra (máximo 1,00) 1,00/livro Editoração (máximo 0,75) 0,75/livros-anais
 Tradução (máximo 0,75) 0,75/livros-anais
 Tradução (máximo 0,75) 0,75/livro
 Capítulos (máximo 0,50) 0,5/5(capítulo
 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO 10%
- 4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)
 Coordenador
- Congressos, simpósios (máximo 1,50) 1,50/evento Encontros, seminários, colóquios, dias de campo
- workshops (máximo 1,50)
- 0,75/evento Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) 0,25/
- nto
 Membro da Comissão Organizadora
 Congressos, simpósios (máximo 1,50) 0,50/evento
 Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e
 workshops (máximo 1,00)
 0,25/evento
 Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) 0,10/
- ito 4.2. projetos de extensão
- 4.2. PROJETOS DE EXTENSAO Coordenador (máximo 2,00) 1,00/projeto Membro (máximo 1,00) 0,20/projeto 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- . Serão considerados aprovados os candidatos que obti-édia igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo
- menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados
- será estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
- aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos
 da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, ser que será dada preferência ao de diade mais elevada; 12.3.2. melhor média na Prova Didática; 12.3.3. melhor pontuação na Prova de Tifulos; 12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita; 12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a

- 13 DOS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses: 13.11. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscri-
- tos, no Diário Oficial do Estado: 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficia
- do Estado-DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente

- 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivament
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de va vistas no edital têm direito líquido e certo à contratação, prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital
- prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de atá 10 (dez) meses quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato detverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocol de solicitação até a data da contratação.

- o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijar equivalência o candidato deverá apresentar a sua co vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a de
- vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 días, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a lim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

 14.9. Não registrar antecedentes criminais.

 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o niñcio de outro, previsto na Lei Comple-
- Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple mentar nº 1093/2009 e suas alterações.
- DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15. IDPOSIÇUES GERRIS 15.1. O resultado final do concurso público será publicado Diário Oficial do Estado-DOE. 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis ar responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso. 15.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 15.4. Será eliminado da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- publicação no Diano Oficial do Estado-DUC da homologação ate o final do ano letivo.

 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso publico não se realizar.

 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DUE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

- sente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui ecidas.
- belecidas. 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com
- 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto pemanente, no caso de candidato estrangeiro.
 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser sepeito, circunstância que será mencionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário deserá mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário deserá mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário deserá mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário deserá mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário deservante de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário deservante de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionada em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionado em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionado em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionado em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionado em Edital o Uxíso a Ser publicado no Dário de será mentionado em Edital o Uxíso de servicio de servicio
- será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- Oficial do Estado-DOE.

 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das susa fases.

 (Processo nº 130/2024-REGIFCAVR)
 Registro, 13 de junho de 2024.
 Thiago Moreira de Souza
 Diretor Técnico
 Divisão Técnica Administración.
- Divisão Técnica Administrativ
- nexo I PROGRAMA DO CONCURSO
- Morfologia vegetal e uso de chaves taxonômicas;
 Fotossíntese, nutrição vegetal e produtividades pri 3.Código de Pesca, Código de Ética Profissional, Leis Fede
- Estaduais, Instruções Normativas e Resoluções; 4.Registro Geral de Pesca (RGP). Licenciamento Ambienta
- endimentos aquícolas e EIA-RIMA; venções das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
- 5.Comvenções usa maços somma litadas e Comvenções;
 6.Interação da biota com o ambiente;
 7.Comunidades limnicas e suas técnicas de coleta: Plâncton;
 9.Comunidades limnicas e suas técnicas de coleta: Bentos;
 9.Contaminação através da atmosfera, do solo e direta;
 1. Oplouentes: tipos (orgânica e inorgânica) e origem (natu-
- artificial). Anexo II BIBLIOGRAFIA
- 1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION; AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION; WATER ENVIRONMENT FEB-KATION. Standard methods for the examination of water and wastewater. 22. ed. Washington: American Public Health Asso-

- vastervater. 2. C. v. washington. Anientan Trubin. teatin Association, 2012.

 2) BICUDD, C. E. M.; BICUDD, D. C. (org.). Amostragem em limnologia. São Carlos: Editora Rima, 2004. p. 149-166.

 3) BICUDD, C. E. M.; MENEZES, M. (org.). Gêneros de Algas de Águas Continentais do Brasil. São Carlos: Editora Rima, 2006.

 4) BRASIL. Senado Federal. Legislação pesqueira. 2. ed. Brasilia: Senado Federal, 2013. Disponível em https://www.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509231/001030625.pdf. Acesso em: 11 jun. 2024.

 5) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONA-MA nº 312, de 10 de outubro de 2002. Dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura a zona costeira. Diário Oficial da União: seção 1, Brasilia, DF, n. 203, p. 60-61, 18 out. 2002.
- 203, p. 60-61, 18 out. 2002. 6) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONA: MA, nº 413 de 26 de junho de 2009. Dispõe sobre o licenciaito ambiental da aquicultura, e dá outras providências io Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 122, p. 126-129
- Diáno Unicai da uniaci segua i, prasma, un, in itale, prica segua jo jun. 2009.

 7) DAJOZ, R. Ecologia geral. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

 8) ESTEVES, F. A. Fundamentos de limnologia. 2. ed. Río de Janeiro: Interciência, 1998.

 9) JOLY, A. B. Botánica: introdução à taxonomia vegetal. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

 10) MARGALEF, R. Ecologia. 2. ed. Barcelona: Omega, 1977.

 11) DOUM, E. P.; BARRETT, G. W. Fundamentos de ecologia.
- 17) 200-г., L. т., D-кист. I, G. W. Fundamentos de ecologia. Boston: Cengage Learning, 2007. 12) RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 13) TUNDISI, J. G.; MATSUMURA-TUNDISI, T. Limnologia. São Paulo: Oficina de Textos. 2008.

Relação de Compras

JUSTICA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024

PREGAO ELETRONICO 90011/2024

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, que tem como objeto o Registro De Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Mobiliário – Armários, Mesas, Divisórias De Mesa, Estações De Trabalho, Estofados E Afins, nos termos do Edital, interposto pela empresa BD Apoio Empresarial Ltda, CNPJ/MF 28.363.266/0001-18.

Em apertada síntese, a Impugnante alega que o Edital oossui caráter restritivo, e acusa os funcionários de falta de qua líficação. Contudo, as assertivas da Impugnante, não prosperam, ante a falta de fundamentação jurídica e fática, senão vejamos.

ante a falta de fundamentação jurídica e fática, senão vejamos. A principio, é relevante obseavar que é permitido à Administração Pública exigir certificações em processos licitatórios. Tal exigência representa, na verdade, a consagração do princípio administrativo da igualdade, pois os certificados asseguram que todos os licitantes apresentem ao poder público produtos de qualidade e durabilidade compativeis com os requisitos estabelecidos no edital. Desta forma, a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSIMIDOR - PROCONST tem a garantia de que o produto oferecido atenderá aos padrões esperados, promovendo uma conporteria insta e emulibrada entre os particinantes.

do uma concorrência justa e equilibrada entre os participantes. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já se manifes tou inúmeras vezes sobre a possibilidade da exigência, apenas do vencedor provisório da licitação, de laudo de certificação de

conformidade com ABNT. Na fase de habilitação, é ilegal a exigência de apresentação Na fase de habilitação, é ilegal a exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação de qualidade de insumo ou produto. Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar os laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fomecido. Neste sentido TCU se manifestou:
Acórdão 16/42/018 – Plenário
A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referira o licitante, não ao objeto do certanse, e não podem onerar o

8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se refe-rir ao licitante, não ao objet do certame, e não podem onear o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272). (grifamos) Em geral, as normas técnicas es etabelecidas pela Associação Brasiliera de Normas Técnicas (ABNT) têm caráter voluntário. Em outras palavras, sua observância não é compulsória segundo a legislação vigente. Consequentemente, é possível encontrar no mercado produtos e serviços que não aderem às normas apli-cáveis para sua produção no unestação. Sem que jaso constitu-civeis para sua produção no unestação. Sem que jaso constitu-

cáveis para sua produção ou prestação, sem que isso constitua qualquer irregularidade ou infração. Todavia, é incontestável que a conformidade com essas normas técnicas proporciona diversas características desejáveis aos produtos e serviços. Entre essas características, destacam-se a qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência e intercam-bialidade, além do respeito ao meio ambiente. A aderência

bialidade, além do respeito ao meio ambiente. A aderência às normas da ABNT, portanto, oferece garantias adicionais ao consumidor quanto à excelência e sustentabilidade dos produtos e serviços adquiridos. No edital do Pregão Elerônico 90011/2024 desta Fundação a exógência é feita apenas para o vencedor provisório da licitação, consante entendimento daquela Casa de Contas. Neste sentido, destacamos decisão do Conselheiro Fúlvio Julião Biazzi, em exame do Pregão Presencial nº32/107 e decorrentes contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: TC 400/010/08

... Também não vislumbro restritividade à exigência de apresentação de Normas Técnicas ABNT, por meio de ensaios e laudo do órgão competente para os itens 10, 11, 14, 15, 16 e 17, prevista no Anexo I do Edital do Pregão (fls.25/30), que teve por finalidade descrever os mobiliários escolares licitados e suas

specificações Pelas razões expostas, e acompanhando as manifestações favoráveis da Auditoria da Casa e SDG, julgo regular o Pregão Presencial nº92/07 e as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Piracicabac oma sempresas Ideal Rupolo Móveis Ltda.; Moreto & Tuzin Ltda.-ME; Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda., e MG & MG Comercial Ltda., bem

como legais os atos determinativos das despesas decorrentes, .. (Grifamos) Esclarecemos que a Fundação foi cautelosa para que mais de uma marca atendesse as necessidades e descrição do obje-to, evitando-se restringir os licitantes e obtendo-se o melhor

oduto/valor produtovalor.
Alega o Impugnante que: "Aparentemente o item 1 possui
"2" (dois) tampos únicos, o que é absurdo, sendo que, provavelmere quiessem se referir a base do amário, porém este é um
erro de fácil solução através de errata, não afetando a proposta
de preços dos licitantes". De antemão, nota-se, aparentemente uma necessidade de leitura mais cuidadosa por parte da Impugnante, uma vez que as características da BASE SUPERIOR e da BASE INFERIOR já foram claramente identificadas. Esclarecemos que o TAMPO da BASE INFERIOR corresponde à chapa de madeira localizada na base do produto, especificamente na

parte inferior

parte inferior.

A empresa Impugnante se insurge alegando que o Certificado do Processo de Preparação e Pintura de Superficies Metálicas
não possui OCP creditada pelo INMETRO.

Como bem apontado pela Impugnante, deve ser exigida
certificação emitida por laboratório acreditado pelo Inmetro. No
entanto, não fio alfirmado que a careditação deva ser específica
para esta norma em particular. O que não se admite é a emissão
de certificados nor organismos certificadores que não sejam de certificados por organismos certificadores que não sejam registrados pelo Inmetro. A leitura da solicitação do documento não menciona a obrigação de apresentação do referido certificado com o selo de acreditação do Inmetro. Mais uma vez parece haver uma necessidade de leitura mais atenta por parte

da Impugnante.

A questão levantada pela Impugnante sobre a exigência de programa de certificação sem a devida acreditação do Immetro merece uma análise detalhada e esclarecedora. A interpretação correta das exigências não inclui a obrigatoriedade do selo de acreditação do Inmetro para o certificado solicitado, evitando assim a elaboração de certificados por organismos não registrados pelo Inmetro. A leitura minuclosa da solicitação demonstra que não há menção à obrigação de apresentação do certificado com o referifos selo.